



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.241, de 23 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de Avenida.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante, fica denominada de **Gentil Dias** a antiga Avenida de acesso a Francisco Sá, que se inicia na Praça Eurico Pena da Silveira, logo após à Praça do Mercado Osmani Barbosa até a BR - 251.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 23 de dezembro de 2008.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de dezembro de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.241 que dispõe sobre: denominação de Avenida

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

23 / dezembro / 2008


Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685